



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 091/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a aquisição de licença prêmio em pecúnia, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 161, 162, 163 e 164, da Lei 11/73 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, a aquisição em pecúnia de licença prêmio dos servidores constantes na relação abaixo:

FUNCIONÁRIO	QTDE	CPF	CARGO
ANDRE LUIS PERES DE SOUZA	30,00	321.551.838-44	AGENTE ESCOLAR
ANDREIA APARECIDA PERRI PEREIRA	30,00	074.932.648-48	PROFESSOR(A) ENSINO BASICO I E II
GERLU RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA FRIGO	30,00	097.613.718-67	ENGENHEIRO CIVIL
GLADYS DA SILVA CARVALHO	30,00	071.080.818-65	VICE-DIRETORA
JOSE FERNANDES SABINO	30,00	032.850.048-86	OPERADOR DE MAQUINAS
LILIAN MARCELINO CAMBRAIA TEODORO	30,00	283.571.978-41	AGENTE ESCOLAR
LUIZ CARLOS FERREIRA	15,00	150.354.458-36	ESCRITURARIO
REGIANE GARCIA MOREIRA CORREA	30,00	147.983.698-29	VICE-DIRETORA
ROBERTA CRISTINA DE SOUZA MARTINS	30,00	349.620.788-44	AUX DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 31 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de Agosto de 2019.

**LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.